



DECRETO N.º 50.879, DE 11/03/2026.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor LEONARDO ANTONIO RANGEL BANDEIRA, Matrícula PMA 16.930 , que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, Classe II, Referência “6”, o cômputo do tempo de contribuição de **14(quatorze) anos, 09 (nove) meses e 01(um) dia**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls.7/20, no Processo IPASMA n.º 362/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal